EMENDA Nº CM-066/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva
(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.01.04 – Superintendência da Usina de Projetos - em 02.01.04.15.122.0006.1051 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - na dotação de nº 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – ficha 143, pág. 11, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R$ 170.000,00** – a ser destinado à reforma do prédio da Unidade de Saúde do Bairro São José.

2 - Acrescentar na 02.12 Secretaria Municipal de Saúde – em 02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - na dotação 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente– ficha 1058 – pág. 78, o valor de R$ 109.500,00, para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Belvedere.

TOTAL.....R$ 219.000,00

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 22:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 303..... R$ 219.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente aplicando 50% do limite concedido a cada Vereador em ações relacionadas à saúde pública, no caso, às Unidades de Saúde dos Bairros São José e Belvedere.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereador Renato Ferreira
Líder do PSDB